Ano letivo 2019/2020

Aviso de concurso

Contratação de Técnicos Especializados em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

Decreto – Lei nº 83- A / 2014 de 23 de maio

Avisam-se os interessados que estão abertos os concursos para os horários abaixo referidos para contratação de técnicos especializados, de acordo com o constante nos artigos 38º, 39º, 40º e 41º, da secção V do Decreto – Lei nº 83- A / 2014 de 23 de maio.

O contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo terá a duração de 1 ano, e iniciar-se-á logo que termine o concurso em setembro de 2019 e tem o seu términus a 31 de agosto de 2020, na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão. A caraterização das funções e os requisitos de admissão e critérios de seleção constam no quadro abaixo indicado conforme o que se necessita para cada um dos horários.

Os candidatos devem concorrer através da plataforma SIGRHE e enviar o portfólio para a Escola para o mail-epdrac.escola@gmail.com.

O concurso decorre em 3 dias úteis depois de aberto na plataforma.

Nº Horário SIGRHE	Nº de horas	Caraterização das funções	Requisitos de admissão	Critérios de seleção	Ponderação
3	11	Lecionar a disciplina/ UFCD de hipologia e sanidade e de Produção Animal	Licenciatura em Medicina Veterinária ou Enfermagem veterinária	- Número de anos de experiência profissional na área	35%
				- Avaliação do Portfólio	30%
				- Entrevista de avaliação de competências	35%
4	22	Lecionar UFCD de Mecanização agrícola e Produção Agrícola.	Licenciatura em Agronomia ou em Zootecnia. Formador certificado para a Mecanização.	- Número de anos de experiência profissional na área	35%
				- Avaliação do Portfólio	30%
				- Entrevista de avaliação de competências	35%
				- Avaliação do Portfólio	30%
				- Entrevista de avaliação de competências	35%

5	16	Lecionar UFCD na disciplina de equitação e Maneio equitação (CEF)	Licenciatura ou Curso de TGE e simultaneamente, possuir o certificado de treinador de grau 2, para a equitação reconhecido pela FEP e com mérito e experiência reconhecida	- Número de anos de experiência profissional na área	35%
				- Avaliação do Portfólio	30%
				- Entrevista de avaliação de competências	35%
6	10	Lecionar UFCD na disciplina de equitação e sanidade e Iniciação à sela (CEF)	Licenciatura ou Curso de TGE e/ou 12º ano e simultaneamente, possuir o certificado de treinador de grau 2 para a equitação reconhecido pela FEP e com mérito e experiência reconhecida	- Número de anos de experiência profissional na área	35%
				- Avaliação do Portfólio	30%
				- Entrevista de avaliação de competências	35%
7	13	Lecionar UFCD na disciplina Contabilidade, GEEH e Desbaste (CEF)	Licenciatura e formação complementar em contabilidade e simultaneamente, possuir o certificado de treinador de grau 1 para a equitação reconhecido pela FEP e com mérito e experiência reconhecida.	- Número de anos de experiência profissional na área	35%
				- Avaliação do Portfólio	30%
				- Entrevista de avaliação de competências	35%

Critérios de seleção

Avaliação do Portfólio **	**30%**
Participação e organização de atividades	**10%**
Dinamização de projetos	**10%**
Envolvimento na comunidade em atividades profissionais que possam ser positivas para o desenvolvimento da sua atividade enquanto formador	**10%**

**** O Portfólio deve ser enviado para epdrac.escola@gmail.com até ao dia 28 de agosto.**

Entrevista de avaliação de competências ***	**35%**
Capacidade de comunicação	**10%**
Compreensão das necessidades dos alunos no ensino modular	**15%**
Motivação para lecionar	**10%**

***** As entrevistas serão marcadas logo que possível. Serão os candidatos avisados telefonicamente do dia e da hora.**

Número de anos de experiência na área	**35%**
Este item será calculado tendo em consideração a classificação académica acrescida de 0,5 ponto por cada ano escolar, arredondada às milésimas nos termos da subalínea iii), alínea b) no nº 1, art. 11º do DL 83-A/2014 de 23 de maio. Exceção a esta regra: - Candidatos que sejam profissionalizados e que tenham tempo de serviço após a profissionalização. Nesta circunstância o tempo de serviço após a profissionalização é contabilizado com 1 ponto.	

Alter do Chão, 23 de agosto de 2019

A Diretora

(Maria da Conceição Fernandes Rodrigues Matos)